



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 341, de 25 de abril de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – *Sec.Mun.Saúde e Ação Social*  
05.13.75.428.2.025 – *EQUIPAR O ÓRGÃO*  
Rubrica: 3.1.1.2.0.- *Equipamentos e Material Permanente*.....RS 500,00

ÓRGÃO: 07 – *Sec.Mun.de Saúde e Ação Social*  
04.13.75.428.2.025 - *MANTER O ÓRGÃO*  
Rubrica: 3.1.3.2.- *Material de Consumo*.....RS 4.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – *Sec.Mun.de Educ.Cut.e Desporto*  
01.08.42.188.2.015 – *TRANSF.AO FUNDO DE MAN.F. DES.ENS.E VALMAGIST.*  
Rubrica: 3.2.2.2.- *Transf.a Estados e ao Distrito Federal*.....RS 4.500,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de dois mil.

Registre-se e Publique-se

*Bianor A.B. Pires*  
Bianor A.B. Pires  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

*Edvino Herter*  
Edvino Herter  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 04 de 2000